



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Gabinete Ver. Maryanne Mattos

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

INCLUI A ALÍNEA “A”, AO ART. 4º, DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 119/2003.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar

Art. 1. Fica incluído a alínea “a” ao art.4º da Lei Complementar nº 199/03 com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

a) A autuação que versa o inciso anterior deverá ser lavrada através de talonário eletrônico ou por tecnologia similar que venha a substituir.”

Art. 2º As despesas advindas desta Lei Complementar serão custeadas a partir de orçamento próprio do Poder Executivo, de suas Secretarias, de fundos públicos municipais, estaduais ou nacionais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no prazo de 01 (um) ano após publicação.

Câmara Municipal de Florianópolis, em 06 de agosto de 2021.

Maryanne Mattos
Vereadora do PL





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Gabinete Ver. Maryanne Mattos

JUSTIFICATIVA

As evoluções tecnológicas vêm mudando a execução de atividades públicas no Brasil e no mundo. Com os órgãos de fiscalização de trânsito não é diferente, a tecnologia modificou as formas de atuação administrativas e operacionais, como é o caso do sistema de talonário eletrônico.

Em Santa Catarina, desde 2018 a tecnologia é amplamente utilizada e defendida. Segundo matéria publicada pela Polícia Militar do nosso estado, desde julho do ano anteriormente informado os talonários de papel foram substituídos e aplicados digitalmente via aplicativo “PMSC Mobili” – garantido o serviço através de *tablets* e *smartphones*.

A solução libertou os agentes de trânsito dos antigos talonários em papel, proporcionando muito mais eficiência e diminuição de erros nos autos de infração. Podemos listar como benefícios do talonário eletrônico os seguintes itens: 1. Redução no tempo necessário para lavrar uma multa, uma vez que a maior parte dos dados sobre o veículo já está em um banco de dados; 2. Eliminação da necessidade de digitação posterior de dados no centro de processamento da autoridade de trânsito, pois todas as informações são transmitidas eletronicamente; 3. Eliminação de toda a papelada, uma vez que o processamento é totalmente eletrônico; 4. Elimina a possibilidade de erros de transição, dado o fato de que os dados são introduzidos via teclado; e, 5. Cobrança da multa é automática, pois o processo é completamente informatizado.

O talonário eletrônico é uma demanda reprimida, que há anos é apresentada pelos guardas municipais, inclusive sendo matéria do jornal Notícias do Dia em 28 de março de 2017. Na oportunidade, um agente fez o seguinte relato: **Não ficamos mais de duas horas em cada ponto, porque senão passaríamos o resto da semana escrevendo os autos de infração. Falta para a GMF um talão eletrônico para agilizar o serviço. Cada auto no talão eletrônico demora em média 15 segundos.** (Disponível em: <<https://ndmais.com.br/transito/quatro-agentes-da-gmf-trabalham-contra-os-espertos-do-transito-de-florianopolis/>>)

O atual Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. Araújo Gomes, possui fala favorável ao uso do equipamento. Isto, conforme podemos destacar: **Além disso, acabe ressaltar a economia que a PMSC está fazendo com o uso desse sistema, pois para os trabalhos administrativos em relação às infrações eram gastam tempo de pessoal e papel, incluindo a burocratização do processo, que demandava mais tempo.** (Disponível em: <<https://www.sc.gov.br/index.php/noticias/temas/seguranca-publica/tecnologia-na-pmsc-acaba-com-multas-em-papel>>)

Por esses motivos, o presente projeto faz-se de extrema necessidade, trazendo melhorias ao serviço público, ao cidadão e ao agente.

